

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 006/2024-SRP**, referente a pregão eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA E SUAS SECRETARIAS** e contratos **nº 006.11.2024/2025-SEMSA, 006.12.2024/2025-SEMSA**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ-MIRI** com a CONTRATADA **1. SMP CONSTRUÇÕES LTDA/EIRELI - 17.853.685/0001-11**, Valor Global **R\$ 12.860,00** (doze mil oitocentos e sessenta reais), **2. ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 51.890.698/0001-07**, Valor Global **R\$ 21.217,22** (vinte e um mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos); e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 24 de março de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI